ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 5.470/2026.

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R$9.636.206,95 (nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.
Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de março de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

A N E X O I

LEI Nº.: 5.470/2026 **DE: 04/03/2026**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Executiva de Serviços Públicos					
58.03.15.452.0074.2.129	MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
3.3.90.00.00.00.00			500	9.636.206,95	
Total Anulado da Unidade Gestora: 9.636.206,95					
TOTAL ANULADO: 9.636.206,95					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Executiva Qualificação Profissional					
28.05.11.333.0117.2.001	ACESSO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
3.3.50.00.00.00.00			500		9.636.206,95
Total Reforçado da Unidade Gestora: 9.636.206,95					
TOTAL REFORÇADO: 9.636.206,95					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	9.636.206,95	9.636.206,95
TOTAL:	**9.636.206,95**	**9.636.206,95**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 5.471/2026.

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R$59.234.000,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO M. DEFESA D. CRIANÇA ADOL, FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL e FUNDO MUN. HABIT.E INTERES. SOCIAL.
Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de março de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

A N E X O I

LEI Nº.: 5.471/2026 **DE: 04/03/2026**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Agroeconomia					
54.01.20.606.0039.2.141	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
3.3.90.00.00.00.00			500	50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00			700	50.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura					
58.01.15.451.0097.2.238	MANUTENÇÃO, MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS				
4.4.90.00.00.00.00			704.1	2.000.000,00	
Secretaria Executiva de Obras					
58.02.15.451.0097.1.130	URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS				
4.4.90.00.00.00.00			500	10.000.000,0	
Sec Executiva de Serviços Públicos					
58.03.15.451.0097.2.160	MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO, ASFALTO, TAPA BURACO, CALÇADAS E PARALELOS				
3.3.90.00.00.00.00			704.1	5.000.000,00	
Secretaria Executiva de Interior					
58.04.15.451.0080.1.130	URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS				
4.4.90.00.00.00.00			500	12.500.000,0	
58.04.15.451.0096.1.030	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PRAÇAS				
4.4.90.00.00.00.00			500	2.000.000,00	
58.04.15.451.0096.2.238	MANUTENÇÃO, MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS				
4.4.90.00.00.00.00			704.1	1.000.000,00	
Secretaria Executiva de Saneamento					
58.05.17.511.0125.2.190	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
3.3.90.00.00.00.00			704.1	3.100.000,00	
Secretaria Municipal de Cultura					
60.01.13.392.0110.1.011	APOIO A EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS, CULTURAIS E COMUNITÁRIOS				
3.3.90.00.00.00.00			704.1	500.000,00	
60.01.13.392.0110.1.060	IMPLANTAÇÃO DE PÓLOS E TENDAS CULTURAIS				
3.3.90.00.00.00.00			704.1	1.500.000,00	
60.01.13.392.0110.2.275	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				
3.3.90.00.00.00.00			704.1	1.800.000,00	
60.01.13.392.0110.2.292	TERMO DE FOMENTO				
3.3.50.00.00.00.00			500	300.000,00	
60.01.13.392.0110.2.384	Apoio a instituições Culturais				
3.3.90.00.00.00.00			704.1	500.000,00	
Sec Muni de Proteção e Defesa do Animal					
63.01.18.542.0082.2.284	SERVIÇO DE ATENÇÃO A SANIDADE DE CÃES E GATOS				
3.3.90.00.00.00.00			704.1	5.900.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 46.200.000,00					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Municipal de Saúde					
56.01.10.301.0059.1.002	AÇÕES PARA A POLÍTICA PÚBLICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
4.4.90.00.00.00.00			704.1	2.500.000,00	
Secretaria Executiva de Atenção Básica					
56.02.10.301.0015.1.002	AÇÕES PARA A POLÍTICA PÚBLICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
3.3.90.00.00.00.00			500	1.800.000,00	
3.3.90.00.00.00.00			704.1	1.500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00			500	1.000.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 6.800.000,00					
FUNDO M. DEFESA D. CRIANÇA ADOL					
Fundo Mun.Def. Direitos Criança Adolesc.					
33.03.08.243.0013.2.066	EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
3.3.90.00.00.00.00			500	1.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00			704.1	500.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 1.500.000,00					
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
Fundo Municipal de Assistência Social					
33.04.08.244.0055.1.038	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA				
3.3.50.00.00.00.00			500	1.000.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 1.000.000,00					
FUNDO MUN.HABIT.E INTERES. SOCIAL					
Fundo Mun. Habitação de Interesse Social					
58.07.16.482.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
4.4.90.00.00.00.00			704.1	100.000,00	
58.07.16.482.0076.2.050	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS				
4.4.90.00.00.00.00			704.1	1.234.000,00	
58.07.16.482.0123.2.358	REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA URBANA				
3.3.90.00.00.00.00			704.1	2.400.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 3.734.000,00					
TOTAL ANULADO: 59.234.000,00					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Agroeconomia					
54.01.20.606.0039.2.329	EXECUÇÃO DE EMENDAS				
3.3.90.00.00.00.00			500		50.000,00
3.3.90.00.00.00.00			700		50.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura					
58.01.15.451.0097.2.329	EXECUÇÃO DE EMENDAS				
4.4.90.00.00.00.00			704.1		2.000.000,00
Secretaria Executiva de Obras					
58.02.15.451.0097.2.329	EXECUÇÃO DE EMENDAS				
4.4.90.00.00.00.00			500		10.000.000,00
Sec Executiva de Serviços Públicos					
58.03.15.451.0097.2.329	EXECUÇÃO DE EMENDAS				
3.3.90.00.00.00.00			704.1		5.000.000,00
Secretaria Executiva de Interior					
58.04.15.451.0080.2.329	EXECUÇÃO DE EMENDAS				
4.4.90.00.00.00.00			500		12.500.000,00
58.04.15.451.0096.2.329	EXECUÇÃO DE EMENDAS				
4.4.90.00.00.00.00			500		2.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00			704.1		1.000.000,00
Secretaria Executiva de Saneamento					
58.05.17.511.0125.2.329	EXECUÇÃO DE EMENDAS				
3.3.90.00.00.00.00			704.1		3.100.000,00
Secretaria Municipal de Cultura					
60.01.13.392.0110.2.329	EXECUÇÃO DE EMENDAS				
3.3.50.00.00.00.00			500		300.000,00
3.3.90.00.00.00.00			704.1		4.300.000,00
Sec Muni de Proteção e Defesa do Animal					
63.01.18.542.0082.2.329	EXECUÇÃO DE EMENDAS				
3.3.90.00.00.00.00			704.1		5.900.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 46.200.000,00					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					

Secretaria Municipal de Saúde		
56.01.10.301.0059.2.329 EXECUÇÃO DE EMENDAS		
4.4.90.00.00.00.00	704.1	2.500.000,00
Secretaria Executiva de Atenção Básica		
56.02.10.301.0015.2.329 EXECUÇÃO DE EMENDAS		
3.3.90.00.00.00.00	500	1.800.000,00
3.3.90.00.00.00.00	704.1	1.500.000,00
4.4.90.00.00.00.00	500	1.000.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 6.800.000,00		
FUNDO M. DEFESA D. CRIANÇA ADOL		
Fundo Mun.Def. Direitos Criança Adolesc.		
33.03.08.243.0013.2.329 EXECUÇÃO DE EMENDAS		
3.3.90.00.00.00.00	500	1.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00	704.1	500.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 1.500.000,00		
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
Fundo Municipal de Assistência Social		
33.04.08.244.0055.2.329 EXECUÇÃO DE EMENDAS		
3.3.50.00.00.00.00	500	1.000.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 1.000.000,00		
FUNDO MUN.HABIT.E INTERES. SOCIAL		
Fundo Mun. Habitação de Interesse Social		
58.07.16.482.0055.2.329 EXECUÇÃO DE EMENDAS		
4.4.90.00.00.00.00	704.1	100.000,00
58.07.16.482.0076.2.329 EXECUÇÃO DE EMENDAS		
4.4.90.00.00.00.00	704.1	1.234.000,00
58.07.16.482.0123.2.329 EXECUÇÃO DE EMENDAS		
3.3.90.00.00.00.00	704.1	2.400.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 3.734.000,00		
		TOTAL REFORÇADO: 59.234.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	29.650.000,00	29.650.000,00
700	50.000,00	50.000,00
704.1	29.534.000,00	29.534.000,00
TOTAL:	**59.234.000,00**	**59.234.000,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 043/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$8.561.000,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de março de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

A N E X O I

DECRETO Nº.: 043/2026 **DE: 04/03/2026**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Executiva de Educação Básica					
28.03.12.361.0033.2.349 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
3.3.90.32.00.00.00		210	500	2.019.202,06	
4.4.90.52.00.00.00		222	500	6.000.000,00	
28.03.12.361.0044.2.294 TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.39.00.00.00		255	500	541.797,94	
Total Anulado da Unidade Gestora: 8.561.000,00					
				TOTAL ANULADO: 8.561.000,00	
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Executiva de Educação Básica					
28.03.12.361.0044.2.344 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
3.3.90.30.00.00.00		3327	500		8.561.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 8.561.000,00					
					TOTAL REFORÇADO: 8.561.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	8.561.000,00	8.561.000,00
TOTAL:	**8.561.000,00**	**8.561.000,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 044/2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONFORME A LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 7o. Inciso III da Lei 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026;

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância de R$9.095.894,45 (nove milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.
Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art.1°, serão provenientes do Superávit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7o. Inciso III da Lei 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026 e demonstrado em Anexo II.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de março de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

A N E X O I

DECRETO Nº.: 044/2026 **DE: 04/03/2026**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO AMBIENTAL					
Fundo Ambiental					
31.03.18.122.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
3.3.90.14.01.00.00		726	759.21		20.000,00
3.3.90.30.00.00.00		727	759.21		500.000,00
3.3.90.36.00.00.00		728	759.21		200.000,00
3.3.90.39.00.00.00		729	759.21		505.894,45
4.4.90.52.00.00.00		731	759.21		300.000,00
31.03.18.128.0055.1.018 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
3.3.90.14.00.00.00		732	759.21		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00		733	759.21		50.000,00
31.03.18.541.0005.2.362 Gestão e Monitoramento de Recursos					
3.3.90.30.00.00.00		734	759.21		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00		735	759.21		200.000,00
31.03.18.541.0005.2.363 Controle e Prevenção de Poluição Costeira e					
3.3.90.30.00.00.00		736	759.21		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00		737	759.21		200.000,00
31.03.18.541.0008.2.364 Gestão Integrada da Arborização e Paisagismo					
3.3.90.30.00.00.00		738	759.21		200.000,00
3.3.90.39.00.00.00		739	759.21		300.000,00
31.03.18.541.0037.2.365 Fomento, Pesquisa e Monitoramento da Qualidade					
3.3.50.39.00.00.00		740	759.21		100.000,00
3.3.90.30.00.00.00		741	759.21		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00		742	759.21		300.000,00
31.03.18.541.0043.2.065 EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					
3.3.90.30.00.00.00		743	759.21		200.000,00
3.3.90.39.00.00.00		744	759.21		300.000,00
31.03.18.541.0055.2.368 Modernização e Suporte Técnico-Administrativo					
3.3.50.30.00.00.00		745	759.21		200.000,00
3.3.50.39.00.00.00		746	759.21		300.000,00
31.03.18.541.0072.2.369 Gestão Integral, Operação, Infraestrutura e Proteção de Unidades de					
3.3.90.30.00.00.00		747	759.21		150.000,00
3.3.90.39.00.00.00		748	759.21		300.000,00
4.4.90.51.00.00.00		749	759.21		150.000,00
31.03.18.541.0074.1.141 Projetos Estratégicos de Economia Circular e Retorno de					
3.3.90.30.00.00.00		750	759.21		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00		751	759.21		200.000,00
31.03.18.541.0086.1.092 MACROZONEAMENTO ECONÔMICO-					
3.3.90.30.00.00.00		752	759.21		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00		753	759.21		100.000,00
4.4.90.39.00.00.00		754	759.21		100.000,00
31.03.18.541.0086.1.143 Expansão e Manutenção da Infraestrutura Verde					
3.3.90.30.00.00.00		755	759.21		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00		756	759.21		100.000,00
4.4.90.51.00.00.00		757	759.21		100.000,00
31.03.18.541.0086.2.091 GESTÃO DE ESPAÇOS TERRITORIAIS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS					
3.3.90.30.00.00.00		758	759.21		200.000,00
3.3.90.35.00.00.00		759	759.21		1.500.000,00
3.3.90.39.00.00.00		760	759.21		300.000,00
4.4.90.51.00.00.00		761	759.21		200.000,00
31.03.18.541.0086.2.272 PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE					
3.3.90.30.00.00.00		762	759.21		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00		763	759.21		100.000,00
4.4.90.51.00.00.00		764	759.21		100.000,00
4.4.90.52.00.00.00		765	759.21		100.000,00
31.03.18.541.0086.2.291 SUPORTE E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS					
3.3.90.30.00.00.00		766	759.21		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00		767	759.21		100.000,00
4.4.90.52.00.00.00		768	759.21		100.000,00
31.03.18.541.0111.1.145 Implementação de Medidas para Conectividade e Proteção da Fauna					
3.3.90.30.00.00.00		769	759.21		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00		770	759.21		100.000,00
4.4.90.51.00.00.00		771	759.21		100.000,00
31.03.18.542.0074.2.370 Gestão e Fiscalização para a Circularidade de					
3.3.90.30.00.00.00		772	759.21		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00		773	759.21		100.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 9.095.894,45					
					TOTAL REFORÇADO: 9.095.894,45

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
759.21	0,00	9.095.894,45
TOTAL:	**0,00**	**9.095.894,45**

A N E X O II
CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2025*

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2025	Outras Deduções	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
1	51-5	58536-X	759.21	9.329.423,10					
			Subtotal	**9.329.423,10**	**0,00**	**233.528,65**	**0,00**	**0,00**	**9.095.894,45**
			Total Geral	**9.329.423,10**	**0,00**	**233.528,65**	**0,00**	**0,00**	**9.095.894,45**